



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial em 09/06/2023

SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 014/2023 – SEMAD

TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 253/2018, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/n, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.646.005/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG sob o n.º 369413792 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 404.693.875-72, e a empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.293.000/0001-88, situada a Rua Boca da Mata, 332, Quadra A, Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP: nº 42714.150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 276.910.475-68 e portador do RG sob o n.º 161748520 SSP/BA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato nº. 253/2018**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 08 de outubro 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por escopo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e o reajuste do valor do referido contrato n.º 253/2018, conforme **Processo Administrativo n.º 3478/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE POR ÍNDICE

2.1 – Com fulcro no Art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93 e fundamentado na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, reajustar-se-á o valor do contrato em um percentual aproximado de **0,126388% (cento e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e oito milionésimos por cento)**, de acordo com o **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, incidente sobre o item insumos diversos, correspondente a um acréscimo de **R\$33.425,88 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

2.2 – Os efeitos financeiros deste reajuste vigoram a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 – Fica reajustado o valor do contrato no percentual aproximado de **0,268298% (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e noventa e oito milionésimos por cento)**, representando um impacto de **R\$ 71.046,48 (setenta e um mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, com fundamento legal no Art. 65, II, “d” da lei 8.666/93. Destacado acréscimo se justifica em razão do aumento da tarifa de transporte público municipal, que passou de R\$3,90 para R\$4,10 conforme decreto municipal n.º 5.931/2023, elevando os custos com o vale transporte.

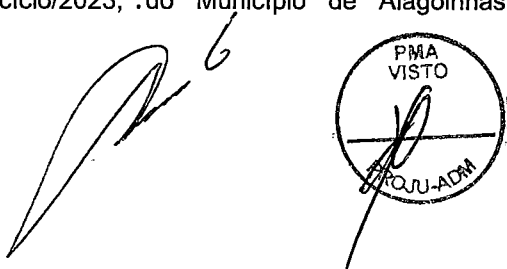
3.2 – Os efeitos financeiros decorrentes deste reequilíbrio econômico-financeiro vigoram a partir do dia 24 de fevereiro de 2023, conforme Decreto Municipal nº 5.931 de 17/02/2023 (Concede majoração da tarifa do Sistema de Transporte Público).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O TERMO ADITIVO

4.1 – Formalizadas as alterações acima explicitadas, o contrato passará a vigor no valor final de **R\$ 26.551.456,68 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

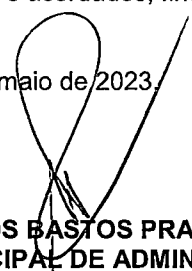
PROJETO/ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAD	2.011	3.3.90.34	500.0000
SEDUC	2.014	3.3.90.34	540.0000 / 541.0000
	2.011	3.3.90.34	500.1001
SESAU	2.025	3.3.90.34	500.1002 / 600.0000
	2.030	3.3.90.34	500.1002 / 600.0000
	2.021	3.3.90.34	500.1002 / 600.0000
	2.022	3.3.90.34	500.1002 / 600.0000
	2.027	3.3.90.34	500.1002 / 600.0000
	2.011	3.3.90.34	500.1002

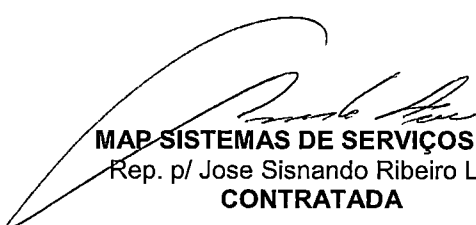
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 23 de maio de 2023.


LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA
Rep. p/ Jose Sisnando Ribeiro Lima
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 015/2023 - **SEDUC** – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **FUNDAÇÃO DO CAMINHO** – Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. – prorrogar o prazo de vigência do referido **Contrato n.º 208/2022**. – Data de Assinatura: 16/05/2023.

Termo Aditivo n.º 006/2023 - **SEFAZ** – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **CÂMARA DE DIRIGENTES DE ALAGOINHAS** – Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. – prorrogar o prazo de vigência do referido **Contrato n.º 177/2022**. – Data de Assinatura: 02/05/2023.

Termo Aditivo n.º 014/2023 - **SEMAD** – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 55, III e Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. – Tem por escopo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e o reajuste do valor do referido **Contrato n.º 253/2018**. – Data de Assinatura: 23/05/2023.